

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022
Processo de Licitação nº 161/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de Empresa para realização de conserto da Retroescavadeira JCB 4CX.

A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PECAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, nº. 51, Bairro São Cristovão, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto das **Retroescavadeira JCB 4CX**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento, segue relação de itens:

Serviços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MAO DE OBRA MONTAR MOTOR/TESTES E AJUSTES	UN	1	4.300,00	4.300,00
2	SERVIÇO DE RETIFICA	UN	1	3.100,00	3.100,00
Valor Total				R\$ 7.400,00	

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	BRONZINA BIELA STD	UN	8	110,20	881,60
2	CAMISA CIL OM904 170	UN	4	170,00	680,00
3	COLA 3M	UN	1	17,90	17,90
4	FILTRO DE AR INTERNO JCB	UN	1	134,80	134,80
5	FILTRO DE AR JCB	UN	1	263,02	263,02
6	FILTRO DIESEL	PC	1	185,68	185,68
7	FILTRO LUBRIFICANTE JCB	UN	1	205,26	205,26
8	JG DE JUNTAS COMPLETO COM RETENTORES	UN	1	3.750,00	3.750,00
9	JOGO BRONZINA MANCAL STD	UN	1	751,10	751,10
10	KIT ANEL PISTAO STD	UN	2	405,00	810,00
11	MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	100,00	100,00
12	ÓLEO 15W40 20L	BAL	20	22,50	450,00
13	PARAFUSO CABEÇOTE DO MOTOR	UN	18	57,40	1.033,20
14	PARAFUSOS,MANGUEIRAS	UN	1	250,00	250,00
15	PISTÃO	JG	2	1.350,00	2.700,00
16	SILICONE PRETO	UN	1	22,90	22,90
17	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	1	300,00	300,00
18	VEDANTE W814 SEMI-SECATIVO	UN	1	40,40	40,40
Valor Total R\$				12.575,86	

Total da Solicitação: 19.975,86

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2024 – Renovação, conservação e manut. da frota de veículos, maq e implemento;
339039000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de **R\$ 19.975,86** (dezenove mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 (trinta) dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 039/2022.

Caseiros - RS, 28 de abril de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 039/2022
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 19.975,86** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para a realização de conserto das **Retroescavadeira JCB 4CX**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento.

Caseiros/RS, 28 de abril de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 28 de abril de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 039/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **DESBRAVADOR COMERCIO DE PEÇAS, MECANICA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 18.045.972/0001-68**, com sede na Rua Alcides Rebechi, nº. 51, Bairro São Crsitovão, no município de Passo Fundo/RS, CEP 99.064-004. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para a realização de conserto das **Retroescavadeira JCB 4CX**, pois a mesma apresenta problemas de funcionamento. O valor a ser pago será de **R\$ 19.975,86** valor total. Caseiros/RS, 28/04/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.